

Portaria SMT.GAB nº 48, de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre a liberação do estacionamento em vias e logradouros que especifica no dia 02 de outubro de 2022 e no dia 30 de outubro de 2022, se houver segundo turno da eleições ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL, Secretário Municipal de Mobilidade em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização das eleições no dia 02 de outubro de 2022 e no dia 30 de outubro de 2022, se houver segundo turno;

CONSIDERANDO o aumento na demanda por estacionamento no sistema viário e a necessidade de facilitar o acesso da população aos locais de votação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberado o estacionamento nas vias e logradouros públicos deste Município, onde existam placas proibindo o estacionamento de veículos e caracterizadas pela sinalização vertical de regulamentação R6-a (PROIBIDO ESTACIONAR), em caráter excepcional, no dia 02 de outubro de 2022 e no dia 30 de outubro de 2022, se houver segundo turno das eleições.

Parágrafo único. Excetua-se da liberação prevista no caput deste artigo:

a) os "Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público";

b) as vias com faixas exclusivas de ônibus à direita ou à esquerda;

c) as vias de trânsito rápido;

d) vias em que esta liberação, em razão da largura do leito carrocável, impeça a livre circulação do trânsito veicular.

Art. 2º Deverão ser respeitadas as demais disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e outros diplomas legais vigentes, além das normas locais de sinalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 02 de outubro de 2022 e no dia 30 de outubro de 2022, se houver segundo turno das eleições.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1238

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123 Processos da unidade SMT/SETRAM/DTP/PROT 6020.2022/0037195-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Marcelo Jose Mantovani.

Assunto

Permuta de ponto entre taxistas dos Pontos Privativos n.º 1702 e 938.

DESPACHO

I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, **DEFIRO** a presente solicitação e, assim, autorizo os taxistas Sr. Marcelo Jose Mantovani - Condatux n.º 279.365-38, lotado no Ponto Privativo n.º 1702, situado na Rua Conselheiro Brotero, e o Sr. Jose Siqueira - Condatux n.º 127.133-33, lotado no Ponto Privativo n.º 938, situado na Rua Juquís, a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0037686-6 - Táxi: ponto de táxi - reintegração de condutor

Despacho deferido

Interessado

Sr. Fabio Henrique Galante.

Assunto

Reintegração no Ponto Privativo n.º 3052.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** o pedido do Sr. Fabio Henrique Galante, Condatux n.º 199.113-35, para reintegração ao Ponto Privativo de Táxi n.º 3052, categoria comum, situado na Praça sem denominação.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0038902-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido

Interessado

Sr. Ricardo Alberto de Oliveira.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3109.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, tendo em vista que o requerente não apresentou o abaixo-assinado de acordo com as condições estabelecidas por meio da Portaria SMT/DTP n.º 102/2020, **INDEFIRO** o pedido.

II - Publique-se, após, archive-se.

PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 163/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a utilização do veículo da Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LT**, Código DENATRAN **100197** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT.DTP n.º 027/2020, SMT n.º 095/2015 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LT**, Código DENATRAN **100197**, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, estando bloqueado para as demais categorias.

Art. 2.º - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa.

Art. 3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

6020.2022/0032038-0 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado:

Alexandre Antunes.

Assunto:

Pedido de homologação do veículo Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LT**, Código DENATRAN **100197** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT.DTP n.º 027/2020 e SMT n.º 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LT**, Código DENATRAN **100197** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.Protocolo e, em seguida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 164/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a utilização do veículo da Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **12T A PR**, Código DENATRAN **100194** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT.DTP n.º 027/2020, SMT n.º 095/2015 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **12T A PR**, Código DENATRAN **100194**, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, estando bloqueado para as demais categorias.

Art. 2.º - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa.

Art. 3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

6020.2022/0032073-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

Alexandre Antunes.

Assunto:

Pedido de homologação do veículo Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **12T A PR**, Código DENATRAN **100194** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT.DTP n.º 027/2020 e SMT n.º 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **12T A PR**, Código DENATRAN **100194** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.Protocolo e, em seguida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo. **PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 162/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a utilização do veículo da Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LTZ**, Código DENATRAN **100195** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT.DTP n.º 027/2020, SMT n.º 095/2015 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LTZ**, Código DENATRAN **100195**, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, estando bloqueado para as demais categorias.

Art.2.º - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa.

Art. 3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

6020.2022/0032035-6 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado:

Alexandre Antunes.

Assunto:

Pedido de homologação do veículo Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LTZ**, Código DENATRAN **100195** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT.DTP n.º 027/2020 e SMT n.º 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca I/CHEV, Modelo **TRACKER**, Versão **T A LTZ**, Código DENATRAN **100195** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.Protocolo e, em seguida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

6020.2022/0037886-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado

Sr. João Carlos Aguiar Rieder.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3194.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. João Carlos Aguiar Rieder, Condatux n.º 169.616-33, no Ponto Privativo n.º 3194, situado na Rua Prof. Atilio Innocenti.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0037804-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Jonathan Barbosa Soares.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3183.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Jonathan Barbosa Soares, Condatux n.º 266.808-31, no Ponto Privativo n.º 3183, situado na Rua Atilio Régulo Arena.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0037399-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. José Colombo Bezerra Bessa.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1021, categoria luxo.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. José Colombo Bezerra Bessa, Condatux n.º 237.702-36, no Ponto Privativo n.º 1021, categoria luxo, situado na Alameda Santos.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0037399-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. José Colombo Bezerra Bessa.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1021, categoria luxo.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. José Colombo Bezerra Bessa, Condatux n.º 237.702-36, no Ponto Privativo n.º 1021, categoria luxo, situado na Alameda Santos.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0037886-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. João Carlos Aguiar Rieder.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3194.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. João Carlos Aguiar Rieder, Condatux n.º 169.616-33, no Ponto Privativo n.º 3194, situado na Rua Prof. Atilio Innocenti.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0036869-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Ilson Santana.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3046.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Ilson Santana, Condatux n.º 241.336-39, no Ponto Privativo n.º 3046, situado na Rua Lemos Monteiro.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0038542-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Pedro Carlos Pereira Rocha.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2391.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Pedro Carlos Pereira Rocha, Condatux n.º 170.271-36, no Ponto Privativo n.º 2391, situado na Av. Jamaris.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0038568-7